

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

### Cadastro Reserva para os cargos de MOTORISTA VEÍCULO LEVE E PESADO, MERENDEIRA, COSTUREIRA E CARPINTEIRO

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando a formação de cadastro reserva para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE E VEÍCULO PESADO, MERENDEIRA, COSTUREIRA e CARPINTEIRO, nos termos das Leis Municipais nº 1.229/2015 e 1.362/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal da Educação**, a quem competirá receber as inscrições e aplicar as provas, bem como apurar os resultados finais, encaminhando todos os atos para publicação, no prazo, à Secretaria Municipal da Administração.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República, devendo a Secretária Municipal da Educação, coordenadora do processo seletivo, zelar pela sua fiel aplicação.

**1.3** Para a execução do presente processo seletivo simplificado, a Secretaria Municipal da Educação poderá utilizar de seus recursos humanos e materiais, estando a secretaria autorizada a convocar os servidores ali lotados para acompanhar e fiscalizar a realização das provas, sendo vedada a fiscalização, na mesma sala, por servidores que possuam parentes, até terceiro grau, inscritos no processo seletivo.

**1.4** O Prefeito Municipal designará uma comissão para acompanhar e gerenciar o presente processo seletivo, através de Portaria.

**1.5** Também por Portaria, o Prefeito Municipal designará a comissão responsável pela elaboração das provas, divulgação do gabarito e correção.

**1.3** O edital e todos os demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – incluindo a convocação dos aprovados - serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e convocações.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1 LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação de Bom Progresso, situada na Avenida Castelo Branco, Centro.

**2.2 DATA:** De 10 a 13 de março de 2017, das 8:30 às 11:30 e das 13h30 às 17:30min.

**2.3:** As inscrições serão gratuitas.

**2.4.** No ato da inscrição, serão exigidos apenas os documentos pessoais dos candidatos, sendo que as condições para o exercício do cargo deverão ser comprovados no momento da contratação, caso ocorra.

### 3.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

**3.2** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação.

**3.3** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para a contratação para o cargo pleiteado, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

**3.4 São condições para a realização da contratação:**

**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE:**

- Idade mínima de 18 anos
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"
- Ensino Fundamental Completo

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO:**

- Idade mínima de 18 anos
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
- Ensino Fundamental Incompleto (5ª série)

**MERENDEIRA:**

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino Fundamental Incompleto (5ª série)

**CARPINTEIRO:**

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

**COSTUREIRA:**

- Idade mínima de 18 anos
- Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

**3.4** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**3.5** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no site do município, no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**4.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada, de qualquer forma, até às 17h do dia 17 de março de 2017.

#### 5. QUADRO GERAL DE VAGAS

Grupo	Cargo	Carga Horária/Vencimentos	Número de Vagas
01	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H. SEMANAIS/R\$ 1243,07	CR
02	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 1294,63	CR
03	MERENDEIRA	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 919,61	CR
04	CARPINTEIRO	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 1062,28	CR
05	COSTUREIRA	40 HORAS SEMANAIS/R\$ 919,61	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se à classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

#### 6. DAS PROVAS

**6.1 DATA:** 18 DE MARÇO DE 2017

**6.2 HORÁRIO:** 9:00

**6.3 TEMPO DE DURAÇÃO:** 2:00 horas

**6.4 LOCAL:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Oniro Solano Bones

**6.5 ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA OBJETIVA, composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 cinco pontos cada uma.

**6.6** As provas de todos os cargos conterão 10 questões de legislação, 05 questões de língua portuguesa e 05 questões de matemática.

**6.7** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**6.8** O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

**6.9** O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

**6.10** Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

**6.11.** Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

**7.1** Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

**7.2** Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**7.3** O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

**7.4** Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Matemática

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa

III – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

IV – maior idade

V – sorteio público.

**7.5** Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Bom Progresso. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

**7.6 RECURSOS:** O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, classificação preliminar e da publicação da relação final de aprovados.

**7.7** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**7.8** Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Bom Progresso, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

**7.9** O Gabarito Provisório será divulgado no dia 21 de março de 2017, pela parte da manhã.

**7.10** O Gabarito Definitivo será divulgado no dia 22 de março de 2017

**7.11** A classificação preliminar dos candidatos será divulgada no dia 23 de março de 2017.

**7.12** A classificação final do processo seletivo será divulgada no dia 24 de março de 2017.

## **8. PROVIMENTO DAS VAGAS**

**8.1** O provimento das vagas ficará a critério do Município de Bom Progresso, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.

**8.2** Os candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

**8.3** Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Bom Progresso e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição.

**8.4** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Bom Progresso liberado para convocar o candidato classificado na sequência.

**8.5** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

**8.6** O prazo de validade do presente processo seletivo público será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Bom Progresso, por igual período.

**8.7** Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

**8.8** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **09. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**9.1** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

**9.2** Ter no mínimo 18 anos completados até o dia da CONTRATAÇÃO.

**9.3** Ter apresentado os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição.

**9.4** Apresentar a relação dos documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos do Município de Bom Progresso

## **10. CONTÉUDOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

### **10.1 Para os cargos de motorista – Leve e Pesado**

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos).

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades,

operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas

### 3) LEGISLAÇÃO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

#### 10.2 Para o cargo de Merendeira:

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos). Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

3) LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO. Questões envolvendo a atualidade.

#### 10.3 Para o cargo de costureira:

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos), Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas

3) LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO.. Questões envolvendo a atualidade.

#### 10.4 Para o cargo de carpinteiro:

1) LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental (Leitura e interpretação de textos, ortografia, gramática (sinônimos e antônimos). Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

2) MATEMÁTICA: As questões de Matemática contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas

3) LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO. Questões envolvendo a atualidade.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo</b>	08 de março de 2017
<b>Período de Inscrições</b>	10 a 13 de março de 2017
<b>Aplicação das Provas</b>	18 de março – 9h – Escola Oniro Solano Bones
<b>Divulgação do Gabarito Preliminar</b>	21 de março de 2017
<b>Divulgação do Gabarito Definitivo</b>	22 de março
<b>Divulgação da Classificação Preliminar</b>	23 de março
<b>Divulgação da Classificação Final</b>	24 de março

Bom Progresso/RS, em 08 de março de 2017.

  
ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

**Editais Processo Seletivo Simplificado 07/2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_**

**Nome Completo:**

**CPF e RG:**

**Data Nascimento:**

**Endereço:**

**Tel. Fixo - Tel. Celular - Tel. Recado:**

**CARGO PARA O QUAL CONCORRE: ( ) MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE ( ) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO ( ) MERENDEIRA ( ) COSTUREIRA ( ) CARPINTEIRO**

**Assinatura do candidato:**

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi a inscrição do candidato  
\_\_\_\_\_ para o cargo de  
\_\_\_\_\_ estando inscrito sob o número:  
\_\_\_\_\_.

Bom Progresso, \_\_\_\_/03/2017,

**Assinatura do servidor:**

